

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA
2024.1 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS DA SOCIEDADE
REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO
MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção-Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA (LIMEIRA – SP)** e **FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO (ARCOVERDE – PE)**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** – Primeiro Semestre, destinado ao preenchimento de **5 (cinco)** bolsas para a **Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira** e **5 (cinco)** vagas para a **Faculdade de Medicina do Sertão**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA** e **FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO (ARCOVERDE – PE)**, inova em seu processo seletivo, buscando valorizar seus(uas) candidatos(as), priorizando a análise de suas estruturas de inteligência por meio da nota do **Enem**, cumprindo os critérios de **condição social** e o **local de residência**.

O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** tem por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos(as) à matrícula no primeiro período letivo de 2024, qual seja, primeiro semestre letivo de 2024, do curso de Medicina e consistirá na avaliação da nota do Enem, além dos demais critérios.

O Manual do(a) Candidato(a), disponível ao final deste edital, e é parte integrante do presente Edital, sendo seu conhecimento obrigatório aos(às) candidatos(as).

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MEDICINA

Seguem informações sobre os cursos de cada Faculdade:

2.1.1.FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA-SP: O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 114, de 19 de maio de 2023, publicada em 23/05/2023, Edição: 97, Seção: 1, Página: 81. O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira deu-se por meio da Portaria n.º 944, de 16 de maio de 2023, publicada em: 18/05/2023, Edição: 94, Seção: 1, Página: 14.

2.1.1.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é na Rodovia Deputado Laércio Corte, nº 3.120, Graminha, município de Limeira-SP.

2.1.2.FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO: O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 161 de 04 de junho de 2020, publicada no DOU nº 108, em 08 de junho de 2020.

2.1.2.1. O local de funcionamento da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é na Avenida Oswaldo Cruz, nº 10.017, BR 232, KM 270, São Cristóvão, Arcoverde - PE.

Os cursos conferem o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas das respectivas FACULDADES, acima descritas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.

Os cursos de Medicina são ministrados em período integral.

3. DAS VAGAS

Por meio deste **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** os(as) candidatos(as) poderão concorrer às vagas para bolsa integral aos Cursos de Medicina oferecidas pelas referidas Instituições de Ensino, mantidas pela Sociedade Regional de

Ensino e Saúde Ltda., conforme descritas no item 2 do presente Edital e observada a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

O **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** disponibiliza, nos termos deste Edital, **10 (dez) vagas com bolsa integral**, assim distribuídas:

| IES | FACULDADE | FORMA DE INGRESSO - ENEM |
|--|--------------|-----------------------------|
| FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC LIMEIRA (BOLSA INTEGRAL) | LIMEIRA-SP | 5 |
| FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO (BOLSA INTEGRAL) | ARCOVERDE-PE | 5 |

O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alterações em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior, ou por atos legais dos órgãos Colegiados das Instituições. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a), acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

As inscrições poderão ser feitas pelos(as) interessados(as) concluintes de quaisquer das modalidades do Ensino Médio, cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula nos cursos de Medicina das Instituições de Ensino Superior mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., acima descritas, conforme opção no ato da inscrição.

Além da conclusão do Ensino Médio, são requisitos obrigatórios a documentação e comprovação da condição social conforme descrito no **ITEM 5** deste Edital.

As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão recebidas exclusivamente por meio

da Internet, a partir das **14h00 do dia 08/01/2024 até às 23h59 do dia 18/01/2024** (horário de Brasília).

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a Faculdade para a qual deseja concorrer, estando ciente de que este processo destina-se ao preenchimento apenas de vagas para bolsistas.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para os endereços eletrônicos: vestibular@slmandic.edu.br ou vestibular@medicinadosertao.com.br.

Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, tais como, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula no curso e Faculdade escolhidos.

Para se inscrever no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** o(a) candidato(a) deverá acessar os endereços eletrônicos <https://portal.slmandic.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=13&ct=59&ps=4741#/es/informacoes> (**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA**) ou <https://portal.slmandic.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=14&ct=45&ps=4740#/es/informacoes> (**FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO - ARCOVERDE/PE**) e, por meio dos *links* referentes ao mencionado processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, não sendo aceitos pagamentos por outras formas.

4.1.1. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, que é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, para qualquer uma das Instituições/Faculdades.

4.1.2. Os pagamentos via boleto bancário e cartão de crédito somente serão

aceitos até o dia **16/01/2024 às 23h59**, já o pagamento via PIX poderá ser realizado até o dia **18/01/2024 às 22h00**, permanecendo esta modalidade de pagamento disponível durante todo o período de inscrição.

As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinadas neste Edital ou, ainda, aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos neste Edital, serão indeferidas.

A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.

Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

O candidato(a) deverá participar do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** sob **uma única inscrição**, optando por uma única **Instituição** no momento da inscrição.

O(a) candidato(a) poderá conferir, na central do(a) candidato(a) disponibilizada nos sites www.slmandiclimeira.com.br/ www.medicinadosertao.com.br/ a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, para obter esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Instituição através dos endereços eletrônicos vestibular@slmandic.edu.br ou vestibular@medicinadosertao.com.br e pelos telefones/WhatsApp (19) 3211-3615 ou (87) 98118-8283 das 09:00 às 19:00.

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas sobre o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** por meio dos telefones/WhatsApp (19) 3211-3615 ou (87) 98118-8283, para obter esclarecimentos e nos endereços eletrônicos vestibular@slmandic.edu.br ou vestibular@medicinadosertao.com.br de segunda a sábado, em dias úteis, no horário de 8h às 18h (horário de

Brasília).

Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, caso se comprove, em qualquer momento, inclusive após matrícula realizada, que as declarações ou documentos comprobatórios exigidos para os(as) candidatos(as) não são legítimos ou idôneos, haja falsidade ou estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização de sua inscrição ou matrícula, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do VESTIBULAR, anulando-se todos os atos decorrentes a partir de sua inscrição, incluindo-se cancelamento de sua matrícula como bolsista com respectiva cobrança dos valores das mensalidades referentes ao período cursado durante a concessão do benefício da bolsa de estudos integral, resultando ainda na expulsão do(a) aluno(a) do Curso de Medicina, após instauração do respectivo procedimento de sindicância, garantindo o contraditório e ampla defesa. Caso o(a) aluno(a) tenha concluído o Curso de Medicina, a Instituição procederá à cobrança dos valores das mensalidades referentes ao período cursado durante a concessão do benefício da bolsa de estudos integral, sem prejuízo de responder criminalmente pela falsidade dos documentos apresentados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

As **bolsas de estudo integrais** serão concedidas a **brasileiros não portadores de diploma de curso superior**, cuja **renda familiar mensal não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário mínimo por membro da família**, sem prejuízo do atendimento de outros requisitos previstos no **Manual do(a) Candidato(a)** ao final deste edital.

Os(as) candidatos(as) deverão enviar por e-mail, até o dia **18 de janeiro de 2024 (às 23h59)**, toda a documentação que comprove a **condição social e o local de sua residência**. Os documentos deverão ser enviados para os e-mails vestibular@slmandic.edu.br ou vestibular@medicinadosertao.com.br, devendo conter a documentação preferencialmente em formato .pdf e a identificação do candidato com seu nome completo, CPF e Processo Seletivo no qual está inscrito. Os(As) candidatos(as) selecionado(as) para a entrevista deverão entregar a documentação original na data da entrevista presencial, que ocorrerá na Instituição escolhida pelo candidato. A veracidade das informações será verificada por comissão específica designada pela Instituição e pelos assistentes sociais. Caso seja identificada alguma divergência com relação às informações prestadas, a faculdade e os assistentes sociais poderão sem aviso prévio realizarem uma visita domiciliar na residência do candidato, também, a Instituição reserva-

se o direito de revogar a concessão do benefício e cancelar a matrícula, sem prejuízo de adotar medidas legais cabíveis, observados o disposto neste edital, bem como o disposto no Manual do(a) Candidato(a) e Regulamento Geral da Instituição.

A bolsa de estudos integral consistirá na concessão de 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades. Não estão inclusos na Bolsa de Estudos, devendo ser custeados pelos(as) alunos(as): (a) taxas e custos com provas substitutivas, atividades de reforço, adaptações, classes especiais; (b) taxas e custos com reposições de aulas, de estágio ou de atividades de internato; (c) custos para aquisição de material didático de uso individual e obrigatório, materiais e instrumentos individuais; (d) equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem; (e) diplomas em material diferenciado; (f) custos de atividades extracurriculares, sem caráter obrigatório. A Instituição não oferece e nem se responsabiliza pelo transporte aos seus(suas) alunos(as) para quaisquer atividades, curriculares ou não, ou para as atividades externas (Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas a serem ministradas em outro local, moradia, alimentação, (entre outras).

Para manutenção da bolsa de estudos, o(a) aluno(a) deverá, durante todo o curso, continuar preenchendo os requisitos previstos neste edital, bem como:

- a) exercer atividades de inserção social, a serem definidas pela Instituição;
- b) cumprir as Cláusulas dos Regimentos e Regulamentos da Instituição;
- c) obter média de notas de no mínimo 7,0 (sete);
- d) não receber medidas disciplinares decorrentes de infrações acadêmicas da Instituição.

Mais detalhes e informações sobre as modalidades de bolsas de estudos e como participar do processo de concessão estão disponíveis no Manual do(a) Candidato(a) ao final deste edital.

Poderá a Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**, a seu exclusivo critério, solicitar aos(às) candidatos(as) que encaminhem documentação complementar, realizando visitas domiciliares, em caso de julgamento necessário pela comissão e assistentes sociais.



6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO: NOTAS DO CANDIDATO NO ENEM.

O processo seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 a 2022. Caso o resultado do ENEM 2023 já tenha sido liberado até o final das inscrições, ele também poderá ser considerado. O(A) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerada para o presente processo seletivo.

A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no Enem, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção, de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do Enem, diretamente na base de dados do Enem, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão classificados(as) conforme a Faculdade de escolha inicial, em ordem decrescente da nota final.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do Enem, no qual a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos. Candidatos com a redação zerada serão desclassificados automaticamente do processo seletivo. O critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de



Redação obtida na prova do Enem e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência, no caso de empate na nota final, o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS AULAS

A divulgação dos classificados para a entrevista com a assistente social ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2024**, a partir das **20h00 (vinte horas)** no ambiente do(a) inscrito(a), nos sites www.slmandiclimeira.com.br ou www.medicinadosertao.com.br.

Os(As) 5 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para uma entrevista no dia 24 de janeiro de 2024 com a Assistente Social, na sede da Instituição escolhida pelo candidato, momento em que deverão apresentar a documentação original solicitada para concorrer à bolsa integral, nos termos do presente Edital e das disposições sobre o tema constantes no Manual do(a) Candidato(a). A classificação e convocação não geram direito adquirido à bolsa, uma vez que a efetiva aprovação no vestibular e a efetiva concessão da bolsa representam um procedimento, do qual faz parte a análise da documentação.

Candidatos(as) convocados(as) para entrevista que não apresentarem a documentação original exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a) serão desclassificados(as), assegurado o direito de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação. Mantida a desclassificação, os(as) candidatos(as) subsequentes serão convocados(as) e deverão passar pelo mesmo processo supra descrito até preenchimento total das vagas disponibilizadas para candidatos(as).

Para comprovação do direito à vaga, candidatos(as) domiciliados(as) nos municípios que firmaram termo de cooperação supra referidos, se convocados(as), poderão receber visita *in loco* da Assistente Social, sem prévio agendamento.

A veracidade das informações prestadas para concorrer às vagas será analisada por Comissão específica designada, incluindo as visitas

domiciliares.

Caso seja identificada alguma divergência com relação às informações prestadas pelo(a) candidato(a), a Instituição reserva-se o direito de revogar ou negar a concessão do benefício e cancelar a matrícula do(a) candidato(a) sem prejuízo de adotar as medidas legais cabíveis e do disposto neste Edital. O início das aulas acontecerá em **05 de fevereiro de 2024**.

9. DAS MATRÍCULAS

No ato de matrícula, que será obrigatoriamente presencial, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar do Ensino Médio, podendo ser solicitado o envio por e-mail, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico da secretaria acadêmica da Faculdade em que a matrícula será realizada.

A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital e demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas também neste Edital e no Manual do Candidato, ao final deste documento.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

As impugnações ao Edital do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** poderão ser interpostas em até **5 (cinco) dias** após a publicação do presente Edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** serão apreciados se interpostos oficialmente, por escrito, e enviadas por e-mail para o endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br, e com a devida fundamentação e justificativa até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A leitura, conhecimento e cumprimento do Manual do(a) Candidato(a) são



essenciais para inscrição e realização das provas do processo seletivo e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, as Instituições de Ensino Superior indicadas neste Edital, mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, disponibilizarão, nos respectivos sites institucionais, o catálogo das condições de oferta do curso de Medicina.

Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS** e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico www.slmandic.edu.br:

Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@slmandic.edu.br.

A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e



criminal.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**.

Campinas – SP, 8 de janeiro de 2024



Ana Maria de Mattos Retzl

Presidente da Comissão do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2024.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS**

MANUAL DO CANDIDATO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO DE BOLSISTAS

CONDIÇÕES E EXECUÇÃO

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital e neste Manual do Candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Instituição reserva o direito de convocar candidatos subsequentes, se os candidatos aprovados não comparecerem à matrícula ou não preencherem os requisitos estabelecidos no Manual do Candidato e Edital.

Candidatos bolsistas convocados para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato, serão desclassificados.

Neste caso, os candidatos bolsistas subsequentes serão convocados e deverão passar pelo mesmo processo. A fim de comprovação de documentação, candidatos bolsistas poderão receber visita *in loco* de assistente social.

A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

As bolsas de estudo serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, concluintes do ensino médio, cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo por membro da família que reside com o candidato.

Os documentos necessários são:

PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO BOLSISTA E DOS MEMBROS DO GRUPO

FAMILIAR:

Encaminhar um dos documentos indicados do candidato bolsista e de cada membro do grupo familiar.

a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.

b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.

c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais

liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou

dependentes.

e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.

f) Passaporte emitido no Brasil.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

Encaminhar um dos documentos indicados em nome do candidato ou de algum membro do grupo familiar. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados outros documentos relacionados. Os comprovantes deverão ter como referência, no máximo, 3 (três) meses anteriores à data de inscrição.

a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório,

acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em

cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás,

energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

- d) Declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).
- e) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- f) Holerite emitido por órgão público.
- g) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- h) Fatura de cartão de crédito.
- i) Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- j) Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- k) Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- l) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS POR ATIVIDADE:

Deverão ser fornecidos os comprovantes do candidato e de todos os que integram o grupo familiar, referentes às pessoas físicas ou jurídicas, caso exista vínculo. Os documentos devem ser apresentados por tipo de atividade.

Existe uma ou mais possibilidades para a comprovação da renda. Deve-se utilizar pelo menos um comprovante, não impedindo de serem solicitados pela FACULDADE MEDICINA DO SERTÃO e SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA e outros, caso seja necessário ampliar as informações sobre os rendimentos.

ATIVIDADES:

1) ASSALARIADOS

- a) Para os casos de renda fixa, 3 (três) últimos holerites.
- b) Para os casos de pagamento de comissão ou hora extra, 6 (seis) últimos holerites.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as

folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.

e) Para empregada doméstica; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e

atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

2) AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a

membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 6 (seis) meses,

compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

e) DECORE endereçada à FACULDADE MEDICINA DO SERTÃO ou FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ao que recebe pensão alimentícia anexar modelo de declaração de recebimento desta pensão.

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço

eletrônico <https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, quando for o caso.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), do ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4) SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- a) Holerites dos 3 (três) últimos meses de remuneração mensal, pelo menos.
- b) DECORE endereçada à FACULDADE MEDICINA DO SERTÃO ou FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, constando a distribuição de lucros e pró-labore.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as
folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório

acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6) ESTAGIÁRIO

a) Cópia do contrato de estágio, indicando o valor recebido e o prazo do estágio.

7) TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL

a) Apresentar declaração informando a atividade e a renda recebida com a atividade.

8) ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

e) Notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que não exercem nenhuma atividade remunerada deverão preencher declaração conforme modelo anexo.

2. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que estiverem na condição de desempregado(a) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas que comprovem esta condição.

3. Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídicas de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4. Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF enviar Contrato Social e as alterações que existirem.

5. Para comprovar união estável deverá ser preenchida a declaração conforme modelo anexo. Ao se inscrever para o Vestibular, o candidato declara que é responsável pelas informações fornecidas e, em caso de aprovação no Vestibular, está sujeito ao cancelamento da matrícula, caso estas não sejam verdadeiras.

Declara, ainda, que a formalização e a conclusão da inscrição implica sua assinatura eletrônica e aceitação das normas e condições constantes do Manual do Candidato, e reconhece que não será aceita mais de uma inscrição por candidato e nem haverá revisão ou vista das provas correspondentes.

A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no caso de candidato menor de idade, de modo que todas as informações constantes das etiquetas indicativas na carteira de prova e demais documentos relativos ao processo Vestibular serão produzidos pelo sistema a partir das informações preenchidas.

As informações oferecidas para análise de concessão de serão verificadas por assistente social com visita *in loco*, se necessário.

A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme normas oportunamente editadas pela Instituição, não podendo o aluno reprovar em componente curricular do curso de Medicina.